

1. Documento: 29542-2024-7

1.1. Dados do Protocolo

Número: 29542/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: APCE - ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATAÇÕES ESPECIAIS

Data de Entrada: 18/07/2024

Localização Atual: DOF - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Cadastrado pelo usuário: CLARAVS

Data de Inclusão: 16/01/2025 15:45

Descrição: Licitação para registro de preços de placas.

1.2. Dados do Documento

Número: 29542-2024-7

Nome: 06 ETP - PLACAS.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATAÇÕES ESPECIAIS

Cadastrado pelo Usuário: CLARAVS

Data de Inclusão: 18/09/2024 12:52

Descrição: 06 ETP - PLACAS

1.3. Assinaturas no documento

| Assinador/Autenticador | Tipo | Data |
|---------------------------------------|---------------|------------------|
| CLARA ANGELICA VIEIRA PASSOS ROCHA | Login e Senha | 18/09/2024 12:52 |

Documento Gerado em 21/03/2025 13:58:29

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | |
|----------------------------|---|
| Decisor: | Patrícia Helena dos Reis |
| Unidades Demandantes: | 1. Diretoria de Administração 2. Gabinete da Presidência |
| Equipe de Planejamento: | - |
| Integrante demandante: | 1. Antônio Costa da Silva (Diretoria de Administração) 2. Maria Luiza Alves Pires (Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência) |
| Integrantes Técnicos: | 1. Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva (Secretaria de Gestão Predial) 2. Adriana Spinelli (Secretaria de Comunicação Social) 3. Maria Luiza Alves Pires (Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência) |
| Integrante Administrativo: | Clara Angélica Vieira Passos Rocha (Assessoria de Projetos e Contratações Especiais) |

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste em suprir a demanda constante relacionada à comunicação visual do TRT-3, com a finalidade de identificação das unidades organizacionais, direcionamento dos usuários nos prédios deste Tribunal, prestação de homenagens e transmissão de mensagem e informações em geral aos servidores, magistrados e público em geral.

A comunicação é o processo pelo qual transmitimos e recebemos informações, devendo ser sempre clara e através dos meios inerentes a cada tipo de mensagem que se quer transmitir. Considera-se comunicação visual qualquer forma de transmissão de mensagem que envolva a visão, podendo ser utilizados diversos materiais para que se cumpra essa finalidade.

No TRT-3, a comunicação visual é um recurso extremamente necessário à movimentação das pessoas dentro das Unidades do Tribunal e à informação em geral, permitindo o adequado deslocamento de recurso humano dentro das suas dependências e a correta e oportuna transmissão de mensagens de diversas categorias.

Para este tipo de transmissão de mensagem, este Regional já vem adotando o formato de placas como modelo de comunicação visual, havendo um registro interno padronizado de materiais nesse formato com especificações e finalidades próprias. Trata-se, pois, de um modelo que confere uniformização e identidade visual ao TRT-3.

No entanto, importante assegurar a reposição constante das placas existentes, seja pela mudança frequente de disposição de unidades administrativas e judiciais nos prédios do TRT ou pela necessidade de repor peças danificadas. Além disso, necessário também suprir novas demandas decorrentes de inauguração de

prédios do TRT-3, como o localizado na rua Guaicurus, nesta Capital, ou de eventuais mudanças de sedes no Interior e na capital.

Por fim, frise-se que há, ainda, demandas para as quais, tradicionalmente, o Poder Judiciário utiliza o modelo padrão de comunicação visual consistente em placas, como na prestação de homenagens e condecorações, para as quais o próprio meio já transmite, por si só, uma intenção de louvor.

Com isso, tem-se que, para a necessidade aqui apontada, já existe uma solução pré-determinada consistente na aquisição de placas. Desta forma, o presente Estudo Técnico Preliminar se concentrará no exame das formas de viabilização da solução e no fornecimento de informações necessárias para o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?

A contratação proposta está alinhada a Perspectiva Processos internos: “Perspectiva – Processos Internos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” e “Perspectiva - OE8 - Aprendizado e crescimento: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira”, contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?

Foi solicitada a inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações do TRT-3 no presente momento.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Não se aplica, tendo em vista não se tratar de contratação de Tecnologia da Informação.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Considerando que são diversas as demandas relacionadas às placas, não cabendo um único modelo para todas as situações, as placas devem atender a cada tipo de demanda, com materiais e especificações adequadas a cada situação a que se destina, os quais serão listados em anexo.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?

Após análise de mercado, verificou-se que há variedade de fornecedores aptos a atender à demanda do Tribunal.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

A contratação deve ocorrer até novembro/2024.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS**Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.**

Primeiramente, foram contabilizadas as demandas apresentadas pela Presidência deste Tribunal, a qual solicitou a aquisição de placas para instalação nos banheiros acessíveis do térreo e dos 4º, 8º e 10º andares do ed. Sede, situado na Av. Getúlio Vargas, 225, nesta Capital. Além disso, também solicitou a aquisição de 300 placas de condecoração a magistrados aposentados, acompanhadas de estojo expositor de veludo.

Após, foi contabilizado o pedido da Assessoria de Cerimonial de aquisição de plaquetas de aço escovado para colocação na galeria de ex-presidentes do Tribunal, no quantitativo de 02 unidades por ano, as quais, no entanto, foram posteriormente excluídas da pretendida contratação, conforme será esclarecido a seguir, neste mesmo documento.

A Secretaria de Comunicação Social encaminhou, ainda, a esta Assessoria diversas solicitações de placas que lhe foram direcionadas neste ano, conforme arquivos em anexo.

Em seguida, foram levantadas as demandas apresentadas pela Secretaria de Escola Judicial e pelo Centro Cultural da Justiça do Trabalho, tendo, inclusive, acontecido reuniões de alinhamento de quantitativo e modelos de placas com essas duas últimas Unidades.

Posteriormente, foi examinado, junto à Secretaria de Engenharia deste Tribunal, acerca da viabilidade de demandas relacionadas às placas apresentadas pela Escola Judicial e pelo Centro Cultural para o prédio situado na Rua Guaicurus (Q20), onde estão localizadas. Neste momento, também foram repassadas pela SENG informações acerca de eventuais mudanças de sede deste Regional, para as quais poderia ser necessária a aquisição de placas/letreiros para aposição nas fachadas dos prédios.

Nesse ínterim, o Núcleo de Apoio a Projetos Institucionais demandou 10 (dez) placas de homenagem, no mesmo modelo do requerido pela Secretaria de Escola Judicial.

Por fim, foi apurado, junto à Secretaria de Material e Logística, anterior gestora deste tipo de contratação, o histórico de demandas e reposições de placas, sendo realizadas reuniões entre aquela Unidade e esta APCE, na qual foram sugeridos quantitativos baseados no histórico de solicitações e na experiência adquirida pela SEML com este tipo de demanda.

Para apuração do quantitativo levou-se em conta, ainda, o modelo e o material das placas necessários ao atendimento das especificidades de cada edificação e das demandas apresentadas, bem assim a possibilidade de utilização de mais um edifício nesta capital para abrigar algumas Varas Trabalhistas e ou unidades organizacionais.

A relação das placas com seus modelos e quantitativos é apresentada em planilha anexa a este Estudo.

Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?

Não há outras contratações em andamento neste Tribunal que possuam interdependência com a presente e/ou sejam capazes de possibilitar uma economia de escala.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

A justificativa deste procedimento licitatório é suprir as demandas atuais e expectativas de demandas futuras e, ainda, evitar o desabastecimento e manter o estoque de placas em níveis adequados de forma a suprir eventuais substituições de placas existentes, com a finalidade de identificação das unidades organizacionais, direcionamento dos usuários nos prédios deste Tribunal, prestação de homenagens e transmissão de mensagem e informações em geral aos servidores, magistrados e público em geral.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Por se tratarem de itens que fazem parte de um modelo de comunicação visual do TRT-3 do Judiciário, já amplamente estudados e para os quais já existe um registro interno padronizado com especificações e finalidades próprias, não cabe alteração de especificação para a maior parte dos itens.

Através de pesquisa de mercado, foi possível confirmar que continua sendo uma solução que encontra bastante disponibilidade entre os fornecedores, os quais atendem aos requisitos demandados de maneira satisfatória.

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

A pesquisa de mercado demonstrou que a aquisição de placas, separadas de acordo com os modelos e materiais indicados, por meio do sistema de registro de preços, é a solução mais viável e economicamente mais vantajosa.

Verificou-se na pesquisa de mercado que nem todos os fornecedores oferecem todos os tipos de placas. Assim, a fim de ampliar a competitividade, será necessária a divisão do objeto em grupos, utilizando-se como critério predominante para o desmembramento o material da placa a ser adquirida.

A contratação por uma única empresa, em grupo único, não seria economicamente viável, vez que, diante da ausência de competitividade, as poucas empresas do mercado que fornecem todos os tipos de placas poderiam sobrelevar os preços. Também aumentaria o risco de um certame deserto ou frustrado tendo em vista que poucas estariam aptas a competir.

Ademais, além de a contratação de uma única empresa não ser economicamente viável, tecnicamente também não se justifica, vez que os itens podem ser adquiridos separadamente, não sendo interdependentes uns dos outros.

Por sua vez, contratação em grupos, e não por itens, permite a diminuição de preços em razão da economia de escala, sendo economicamente mais vantajosa para a contratação.

As experiências anteriores demonstraram, ainda, que, para as placas em que são necessárias instalações com pregos/parafusos, considera-se mais viável a própria fornecedora realizar esse procedimento, o que, além de tornar mais ágil a instalação, transfere o risco de dano ao produto ao instalador. Frise-se que tal obrigação acessória não interfere na competitividade, ante a possibilidade de subcontratação dessa atribuição, além disso, trata-se de obrigação acessória que vem sendo prevista de forma satisfatória nas contratações anteriores.

Considerando que a presente contratação pretende suprir as demandas atuais e expectativas de demandas futuras e, ainda, manter o abastecimento de placas em níveis adequados de forma a suprir eventuais reposições necessárias, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a aquisição parcelada de bens.

Além disso, a adoção do referido Sistema propicia a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos Licitatórios para aquisições dos bens ora em comento e importa em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

As normas que disciplinam a presente contratação são a lei 14.133/21, o Decreto 11.462/2023 e as normas ABNT NBR 9050.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não há.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não. Todos os itens necessários à aquisição da solução estão previstos nos presentes Estudos e seus anexos.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

O fornecimento dos produtos e serviços são relativamente comuns e simples, não havendo a necessidade de pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

Consulta a Intenções de Registro de Preços (IRPs) em andamento

Ante a ausência de um tópico específico nos modelos de artefatos para contratação adotados atualmente pelo TRT-3, entendemos, *s.m.j.*, que este é momento adequado para discussão da exigência disposta no art. 10 do Decreto n. 11.462/2023¹, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional à luz da Lei n. 14.133/2021:

Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação. Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

No entanto, à semelhança de outras Unidades do TRT-3 que já realizaram contratação pública por meio do sistema de registro de preços regido pelo Decreto 11.462/2023, também entendemos, *s.m.j.*, que a funcionalidade IRP presente no *compras.gov* carece de melhorias antes de ser implementada, tendo em vista ainda não permitir uma consulta ágil e com informações suficientes para embasar a decisão desta Assessoria em co-participar de algum certame.

¹ Entendimento semelhante traz Ronny Charles em seu artigo disponível no link https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Artigo_SRP_quadrocomparativo_ViviMafissoni-1.pdf

O “Quadro de IRP” do sistema compras.gov lista centenas de IRP em aberto, com diversos itens disponíveis em cada uma delas.

Por sua vez, no refinamento da busca com a indicação do “material/serviço de interesse”, já que a funcionalidade não permite a consulta direta pelo código CATMAT/CATSER, percebe-se que é tarefa quase impossível realizar a suposta “depuração” do resultado, ante a falta de padronização dos códigos CATMAT e CATSER na base de informações do Compras.gov, o que exige a abertura de cada um dos registros para leitura do encaixe da descrição.

Além disso, mesmo que encontrássemos uma IRP em aberto com um item que possui o mesmo código de CATMAT que definimos para ser adquirido, o sistema não exibe dados suficientes e extremamente importantes para auxiliar na análise e deliberação em manifestar o interesse em co-participar, como prazo e as condições de entrega, dentre outros.

Frise-se, por fim, que, na demanda em estudo, trata-se de diversos itens, com materiais específicos e adequados à realidade do TRT-3, para os quais não encontramos nenhum resultado de contratações semelhantes nos repositórios de contratações públicas. Tal fato, por si só, diminui drasticamente as chances de encontrar uma IRP com itens semelhantes, o que demandaria diligências junto ao órgão que está realizando a contratação e tornaria a instrução processual da contratação extremamente morosa.

Assim, ante os argumentos trazidos acima, entendemos não ser conveniente e nem oportuno realizar a intenção de registro de preços trazida pela supracitado dispositivo, à semelhança do entendimento exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos no parecer inserido nos autos do e-Pad 20998/2024 (doc. 20998-2024-22).

Coparticipação de outros órgãos

Também não haverá a coparticipação de outros órgãos, tendo em vista a extrema urgência na contratação, com entregas de itens previstas ainda para este ano, a exemplo do evento referente à premiação do Concurso de Redação promovido pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil do TRT-3, que ocorrerá em 06/12/2024.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral?

Sim.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Foram contabilizadas as demandas apresentadas, através de mensagem eletrônica, pela Presidência, pela Assessoria de Cerimonial, pelo Núcleo de Apoio a Projetos Institucionais, pela Secretaria de Comunicação Social, pela Secretaria de Escola Judicial e pelo Centro Cultural, tendo sido realizadas, ainda, reuniões presenciais com essas duas últimas Unidades, conforme Ata de Reunião em anexo.

Foram apuradas, junto à Secretaria de Engenharia deste Tribunal, informações acerca de eventuais mudanças de sede deste Regional, para as quais poderá ser necessária a aquisição de placas/letreiros para aposição na fachada do prédio em um futuro próximo.

Por fim, foi levantado, junto à Secretaria de Material e Logística, anterior gestora deste tipo de contratação, o histórico de demandas e reposições de placas, com acolhimento de sugestões de quantitativos baseado na experiência adquirida por aquela Unidade.

Considerando que a Ata de Registro de Preços, pela lei 14.133/21, possui vigência de 01 (um) ano, o quantitativo foi estimado levando em conta as aquisições imediatas e as eventuais para um futuro próximo.

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Foi utilizada a ferramenta de busca do Banco de Preços para coleta de preços, o qual consiste num banco de dados que reúne, dentre outros, os preços constantes nos sistemas oficiais do governo, contratações similares da Administração Pública e de sítios eletrônicos e mídias especializadas, em cumprimento ao art. 5º da IN 65/2021.

No entanto, dada a especificidade (quantidade, material, dimensões) do objeto não foram localizados resultados nas pesquisas relativas a contratações públicas similares, nem tampouco nas relativas a sítios eletrônicos e mídia especializada, conforme arquivos em anexo.

As placas e painéis possuem tamanhos, espessuras, quantidades e materiais específicos, não sendo possível encontrar nenhum objeto idêntico ou mesmo próximo que pudesse ser referência de valor aos itens objeto deste estudo. A solução foi coletar orçamentos diretamente com fornecedores do ramo, observando os dispositivos do art. 5, IV, da Instrução Normativa nº 65/2021.

Desta forma, a pesquisa de preços se concentrou nos orçamentos colhidos junto a empresas do ramo.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não se aplica, pois não se trata de inexigibilidade.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

Não, dada a especificidade (quantidade, material, dimensões) do objeto.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não, dada a especificidade (quantidade, material, dimensões) do objeto.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim, foram enviados pedidos de orçamentos para 14 (quatorze) empresas do ramo, dessas somente 6 (seis) forneceram orçamento, ainda assim, de maneira parcial, contendo alguns modelos de placas; 02 (duas) empresas informaram não ter interesse em fornecer e 06 (seis) não nos responderam, mesmo tendo havido reiteração do pedido de envio de orçamento, conforme arquivos em anexo e tabela abaixo:

| Pedidos de orçamento | Forneceram orçamento | Informaram não ter interesse em fornecer orçamento | Não responderam nosso e-mail, mesmo com reiteração de pedido |
|----------------------------|--------------------------|--|--|
| City Way | City Way | Noronha comunicação | CR Placas |
| CR Placas | FCA Gravações artísticas | Vapt Vupt | Metta Print |
| FCA Gravações artísticas | M Marte | | Print e Arte |
| M Marte | Marcam Industrial | | Profix |
| Marcam Industrial | Marco Placas | | Realce Placas |
| Marco Placas | In print | | Resolução UV |
| Metta Print | | | |
| Noronha Comunicação Visual | | | |
| Print e Art | | | |
| Profix | | | |
| Realce | | | |
| Resolução Serigráfica | | | |
| In print | | | |
| Vapt Gráfica | | | |

No entanto, também tivemos outras dificuldades na colheita do orçamento junto aos fornecedores.

Primeiramente, a equipe de planejamento da contratação verificou que, dentro do rol de empresas do ramo, cada fornecedor trabalha com determinado modelo/material de placa, o que resultou em orçamentos parciais, que contemplam alguns tipos de placas e outros não. A planilha comparativa de preços encontra-se anexa aos presentes Estudos.

Além disso, foram encontrados óbices às contratações de alguns tipos de placas. Vejamos.

a) Plaquetas de aço escovado para galeria de ex-presidentes do TRT-3:

A Assessoria de Cerimonial apresentou demanda para aquisição de plaquetas de aço para aposição na galeria de ex-presidentes do TRT-3, situado na Presidência, exatamente iguais às que já estão naquele local, nos seguintes termos:

“Plaquetas de aço escovado, medindo 10x6 cm, com dobra no canto superior e a inscrição em foto corrosão, conforme modelo ao lado: “Desembargador xxxxxxxxxxxxxxxx Presidente do TRT 3a. Região de 20xx a 20xx”.

No entanto, exceto por um fornecedor, não localizamos qualquer outro que fornecesse exatamente o mesmo modelo, mesmo diante de uma busca exaustiva, seja por e-mail ou telefone, conforme certidão em anexo.

Comunicado o fato acima à Assessoria de Cerimonial, a unidade retirou, por ora, seu interesse na contratação, razão pela qual o item foi excluído dos presentes estudos.

b) Letreiros

Foram encaminhadas, pela Secretaria de Comunicação Social – SECOM - a esta Assessoria, demandas referentes à colocação de letreiros para identificação do Foro Trabalhista de João Monlevade e Vara do Trabalho de Sabará.

Consultada sobre a matéria, a Secretaria de Engenharia informou que as especificações dos letreiros, a exemplo do seu tamanho dos letreiros, por exemplo, depende da área disponível para fixação, não existindo, por conseguinte, um padrão para tanto. Desta forma, é necessária a elaboração de um projeto para cada unidade, com a verificação das dimensões *in loco*, pois podem existir algumas variações entre projeto e realidade.

Para mais, a Secretaria de Engenharia informou, na oportunidade, que, em um futuro próximo, existe a expectativa de instalação de 4 (quatro) letreiros em fachadas de outras localidades deste Regional, em decorrência de mudança de sede, quais sejam: Fórum da Justiça do Trabalho de Governador Valadares, Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte, Vara do Trabalho de Três Corações e Vara do Trabalho de Congonhas.

Ainda sobre a matéria, esta Assessoria foi informada de que o Chefe do Núcleo do Foro de João Monlevade comunicou à SECOM que, em 2021, foi realizado estudo de posição da identificação do letreiro de João Monlevade, trazendo fotografia com dimensões da fachada do prédio. Não obstante, a Secretaria de Engenharia não localizou em seus registros tais informações, sendo necessária, de toda forma, a verificação das dimensões *in loco*.

Diante de todo o exposto e considerando que a Secretaria de Engenharia informou que, em razão de demandas prioritárias da Alta Administração, não tem condições de, no momento, elaborar projetos para colocação de letreiros, com realização de visitas *in loco*, para que a demanda já conhecida fosse atendida, buscou-se no mercado orçamentos para tentativa de contratação na quantidade de 700 letras com tamanhos entre 10 e 80 cm e largura proporcional.

Porém, apenas uma empresa conseguiu nos fornecer orçamento, mesmo assim em preços excessivamente altos diante da imprecisão do tamanho e da indefinição das letras que serão usadas - em anexo, orçamento recebido da M Marte no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por metro quadrado, o que resulta, considerando 700 letras registradas no tamanho máximo de 80 cm (= 0,80m), no montante total para o grupo de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

À exceção do fornecedor acima, todos os demais fornecedores informaram, via contato telefônico, ser necessário identificar de antemão as letras que serão utilizadas, o seu tamanho exato, o tipo de fonte e outras especificações para que possam fornecer o preço. Por este motivo, a demanda referente a letreiros também teve que ser excluída da presente contratação. A demanda será melhor estudada e incluída em procedimento posterior.

c) Placa de inauguração de alumínio fundido

Diante da expectativa de mudança de 04 (quatro) fóruns trabalhistas nos próximos dois anos, a equipe de planejamento da contratação havia sugerido a previsão de contratação tanto de placas de inauguração em aço inox escovado, como tem sido feito ultimamente, como de alumínio fundido, para que os gestores pudessem ter a opção de escolha na hora de instalá-las.

No entanto, a pesquisa de preços revelou ser esta última opção, além de pouco comum hodiernamente, extremamente onerosa, tendo sido cotado pela empresa Marcam no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e pela empresa Marco Placas em R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), ao passo que a opção pela de aço inox escovado resultou num preço estimado de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), ou seja, metade do preço.

Há de se ressaltar, ainda, o aumento de possibilidade de furto na placa de inauguração em alumínio fundido, justamente em razão do valor do material, bem como a criação de expectativa no licitante vencedor deste lote com uma aquisição de alto vulto que talvez não se concretize.

Assim, por todo o exposto, este item também foi excluído da presente contratação.

d) Aço inox por metragem

Em relação ao grupo “Aço inox por metragem”, composto pelos itens “Placa de aço escovado para identificação externa do prédio” e “Placa de identificação de setores”, trata-se de demandas relacionadas ao prédio do Q20, onde se situam o Centro Cultural da Justiça do Trabalho e parte da Escola Judicial.

Neste ponto, importante esclarecer que foram solicitadas pelas Unidades supracitadas placas de identificação para colocação na fachada externa do prédio do TRT-3 situado na Rua Guaicurus. Entretanto, a Secretaria de Engenharia deste Regional informou que, por se tratar de prédio tombado, para que isso fosse possível, seria necessário o ingresso, por esta última Unidade, de processo junto ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Belo Horizonte para fins de aprovação do modelo da placa pelos órgãos competentes.

Diante disso, como solução para o problema mencionado, foi sugerido pela equipe de planejamento da contratação a contratação deste tipo de placa por metragem. Para o quantitativo, levando em conta as dimensões sugeridas pela SEJ e pelo CECULT DE 50 cm X 80 cm e considerando que a primeira solicitou 4 placas de identificação e a segunda 2 placas com essa finalidade, consideramos o registro da metragem de 4 m² (quatro metros quadrados) suficientes para suprir a demanda desejada.

Além disso, foi solicitado pela Secretaria de Escola Judicial a aquisição de 04 painéis de direcionamento, sendo 2 (dois) painéis 2x2 (duas linhas e duas colunas) e 2 (dois) painéis 3x2 (três linhas e duas colunas), e pelo Centro Cultural 1 (um) painel 2x2 (duas linhas e duas colunas) e 2 (dois) painéis 3x2 (três linhas e duas colunas).

Assim, considerando que os atuais painéis de direcionamento 2 x 2 possuem 70 cm de largura e 50 cm de altura, inexistindo painéis de 3 x 3 atualmente e, portanto, informações de dimensão deste e, ainda, que foram solicitados 3 (três) painéis 2 x 2 e 4 (quatro) painéis 3x3, consideramos o quantitativo de 6 m² (seis metros quadrados) suficientes para suprir a demanda desejada.

Ocorre que, embora a equipe de planejamento da contratação tenha solicitado orçamento para 14 (quatorze) empresas e somente 06 (seis) tenha respondido à solicitação, dessas apenas 02 (duas) forneceram orçamento para aquisição de placas de aço inox por metragem, mesmo havendo reiteração de solicitação de orçamento.

Entretanto, considerando a importância dos referidos itens para o prédio do Q20, levando em conta que a equipe de contratação apurou que não se trata de metodologia de venda incomum no mercado e, ainda, que esta metodologia é a que melhor atende às demandas aqui tratadas, entendemos justificada a permanência do item com a coleta de dois orçamentos para cálculo do preço médio estimado.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Sim. Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado foi a mediana dos valores.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não, uma vez que não se trata de obra ou serviço de engenharia.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se aplica.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Verificar Anexo deste documento, tendo em vista se tratar de uma relação grande de itens.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, deverá ser feita neste tópico.

Aquisição de placas, por meio de contratação por Sistema de Registro de Preços, para identificação das unidades organizacionais do TRT-3, direcionamento dos usuários nos prédios deste Tribunal, prestação de homenagens e transmissão de mensagem e informações em geral aos servidores, magistrados e público em geral.

Os itens e quantitativos que compõem a contratação são apresentados em tabela anexa a este documento (Anexo I - Relação de Itens e Quantidades deste documento).

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Considerando que a equipe de planejamento da contratação verificou, na pesquisa de mercado, que há uma divisão de segmento de acordo com o material da placa fornecida, foi descartada a possibilidade de licitação por grupo único. Diante da ausência de competitividade, as poucas empresas do mercado que fornecem todos os tipos de placas poderiam sobrelevar os preços. Além disso, também aumentaria o risco de um certame deserto ou frustrado tendo em vista que poucas estariam aptas a competir.

No entanto, há que se ressaltar também que a reunião de itens em grupos permite a diminuição de preços em razão da economia de escala, sendo economicamente mais vantajosa para a contratação.

Diante disso, a fim de ampliar a competitividade e ao mesmo tempo ser economicamente vantajoso, a solução foi parcelada em 08 (oito) grupos de itens, de acordo com o material fabricado, o que é completamente viável, conforme pesquisa de preços realizada.

Exceção a regra acima disposta, foi a divisão das placas de homenagem em aço inox e com caixa de veludo em dois grupos diferentes, cada com um contendo um item com modelo e especificação próprios embora de mesmo material, tendo um modelo sido demandado pela Presidência do Tribunal e outro pela Secretaria de Escola Judicial e Núcleo de Apoio a Projetos Institucionais. A referida divisão se deu para fins de facilitação na gestão do contrato, vez que que, aqui, haverá um gestor para cada modelo solicitado e os itens terão finalidades diversas.

Diante do exposto, entendeu a equipe de planejamento da contratação que a aglutinação dos itens em oito grupos diferentes é o parcelamento da solução mais viável para a contratação.

Necessário acrescentar, ainda, que, à exceção do grupo 2, que será destinados à participação ampla, todos os demais serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06, tendo em vista seu valor estimado ser inferior a R\$ 80.000,00.

No tocante ao grupo 2, embora se trate de aquisição de bens de natureza divisível, não será destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, haja vista se tratar de bens que serão entregues em eventos, a serem realizados pela Escola Judicial e pelo do Programa de Combate ao Trabalho Infantil. Assim, como não há como prever o quantitativo que será entregue em cada evento, poderia acontecer de ser necessário adquirir o item de dois fornecedores diferentes a fim de somar o total necessário para a solenidade, o que poderia prejudicar a logística da aquisição e dificultaria sua fiscalização.

Além disso, apesar de a especificação ser a mesma para o referido item, é sabido que podem ocorrer diferenças de tonalidade do mesmo material e outras diferenças sutis entre dois fornecedores, o que poderia ocasionar constrangimentos na entrega dos bens para pessoas distintas no mesmo evento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Suprir as demandas institucionais do Tribunal relativas a placas.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

O objeto consiste em aquisição de placas, as quais possuem materiais, dimensões e outras especificações definidas de acordo com a destinação a que será utilizada, conforme planilhas anexadas a este ETP.

Para placas em que for necessária a instalação com pregos/parafusos, o correspondente serviço será parte integrante do item.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não serão necessárias providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada.

A servidora Isabela Márcia de Alcântara Fabiano, chefe de Gabinete da Presidência, será a fiscal do contrato de placas de homenagem demandadas pela Presidência.

No tocante às demais placas objeto do presente estudo, a servidora Virgínia Martins Alzamora será a fiscal administrativa da contratação e o servidor Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva será o fiscal setorial

Adriana Spinelli, Secretária de Comunicação, atuará como fiscal técnica, ficando responsável por atestar se as placas foram entregues ao Tribunal em consonância com as especificações constantes do Termo de Referência, à exceção das placas de homenagem da Presidência.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Não

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Em relação às placas de homenagem da Presidência, será a gestora da contratação a Assessora de Cerimonial, servidora Denise de Almeida Chaves Sancho (ASCER), e fiscal técnica e administrativa da contratação a Chefe de Gabinete da Presidência, servidora Isabela Márcia de Alcântara Fabiano, a qual será responsável por acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços e a execução do contrato, a fim de garantir a observância das cláusulas contratuais e das normas pertinentes, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

No tocante às demais placas objeto da presente contratação, a gestão ficará a cargo do Diretor de Administração, servidor Antônio Costa da Silva, e a fiscalização administrativa será exercida pela servidora Virgínia Martins Alzamora, que será responsável por acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços e a execução dos respectivos contratos, a fim de garantir a observância das cláusulas contratuais e das normas pertinentes, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Por sua vez, o servidor Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva será o fiscal setorial, que será responsável pelo relacionamento com as Unidades do TRT-3, pela distribuição dos itens e pelo acompanhamento *in loco* de colocação/installação das placas.

Adriana Spinelli, Secretária de Comunicação, atuará como fiscal técnica das placas, à exceção das placas de homenagem da Presidência, sendo responsável por atestar se os itens foram entregues ao Tribunal em consonância com o quantitativo e as especificações constantes do Termo de Referência.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

A contratação deve ser concluída até novembro de 2024.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Acompanhar a tramitação do processo nas unidades envolvidas do Regional e solicitar prioridade na análise/autorização.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?

Não.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Não foram encontrados no “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021 critérios de sustentabilidade aplicáveis especificamente às placas, entretanto, utilizamos com diretrizes aplicáveis os itens abaixo, presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição:

c) Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

(...)

i) Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Não.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Vide Caderno 4 – Mapa de Riscos.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A aquisição de placas por meio de formação de Ata de Registro de Preços, com base no estudo realizado, se mostra viável e perfeitamente adequada à necessidade colocada pela Administração, motivo pelo qual a equipe de planejamento da contratação conclui pela proposição de abertura de licitação para promoção da contratação.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| | |
|----------------------------|--|
| Integrantes demandantes: | 1. Antônio Costa da Silva (Diretoria de Administração) |
| | 2. Maria Luiza Alves Pires (Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência) |
| Integrantes Técnicos: | 1. Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva (Secretaria de Gestão Predial) |
| | 2. Adriana Spinelli (Secretaria de Comunicação Social) |
| | 3. Maria Luiza Alves Pires (Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência) |
| Integrante Administrativo: | Clara Angélica Vieira Passos Rocha (Assessoria de Projetos e Contratações Especiais) |



ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATAÇÕES ESPECIAIS <apce@trt3.jus.br>

Re: A/C ISABELA - Urgente - Contratação Placas - Assinatura da Maria Luísa

1 mensagem

GABINETE DA PRESIDENCIA <presidencia@trt3.jus.br>

18 de setembro de 2024 às 09:55

Para: ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATAÇÕES ESPECIAIS <apce@trt3.jus.br>

Ciente e de acordo.

Maria Luíza Pires
Assessora Administrativa da PresidênciaEm ter., 17 de set. de 2024 18:25, ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATAÇÕES ESPECIAIS
<apce@trt3.jus.br> escreveu:

Prezada,

Solicito, por gentileza, a assinatura da servidora Maria Luísa, como integrante demandante e técnica nos documentos "05 Indicação Maria Luísa como integrante demandante e técnica" e "ETP PLACAS assinado Antônio, Adriana e Gustavo" (última página do documento), com a máxima brevidade possível.

A assinatura deverá ser, preferencialmente, digital. Caso não seja possível a assinatura digital, solicito, por gentileza, que sejam dados o ciente e o de acordo no corpo deste e-mail.

Att,

--

**CLARA ANGÉLICA V. PASSOS ROCHA**Assessoria de Projetos e Contratações Especiais
Rua Desembargador Drumond, 41, 13º andar, Serra
Belo Horizonte/MG CEP 30110-027
(31) 3228-7006